

ATO nº 006/GP

João Pessoa, 11 de janeiro de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e por delegação de competência estabelecida na RA nº 122/93,

Considerando que o Serviço de Informática necessita de mão de obra especializada a fim de dar prosseguimento a política de informatização que vem sendo levada a efeito;

Considerando que a estrutura do Serviço de Informática está aquém da capacidade necessária ao seu pleno funcionamento;

Considerando formalmente que várias unidades administrativas já estão com equipamentos instalados, porém, sem operadores;

### R E S O L V E

I - Fica acrescida na estrutura do Serviço de Informática, 9 (nove) funções gratificadas à nível de Chefe de Serviço.

II - Os servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal ou requisitados que venham a ser designados para as funções de que trata o item anterior, terão sua lotação no Serviço de Informática, podendo, eventualmente, e a qualquer tempo, terem exercício em qualquer unidade administrativa da 13ª Região da Justiça do Trabalho, desde que o serviço assim o exija.

III - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente